

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022
IMPLEMENTAÇÃO E NORMAS PARA O CICLO AVALIATIVO DISCENTE (CAD)

Institui e normatiza o Ciclo Avaliativo Discente (CAD) do Programa de Pós-Graduação em Zoologia da Universidade de Brasília

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZoo), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e critérios para a realização do Ciclo Avaliativo Discente (CAD), aprovada pelo Colegiado do PPGZoo, em sua 8ª reunião Ordinária, realizada em 08/11/2023.

Artigo 1o. O Ciclo Avaliativo Discente (CAD) consistirá em apresentações realizadas pelos(as) discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado, no qual os(as) discentes expõem e discutem o projeto e o andamento das atividades realizadas para uma banca avaliadora.

Artigo 2o. O CAD tem como objetivo geral possibilitar uma melhor prática acadêmica aos estudantes, conferindo também ao PPGZoo um acompanhamento dos projetos de Mestrado e Doutorado em desenvolvimento.

Artigo 3o. O CAD é obrigatório para todos(as) discentes regularmente matriculados(as), sendo realizados semestralmente para o curso de mestrado e anualmente para o curso de doutorado.

Parágrafo 1o. Discentes de mestrado que realizarem a disciplina de “Projetos de Pesquisa” no seu semestre de ingresso estão dispensados do CAD no semestre de ingresso.

Parágrafo 2o. Discentes de doutorado estão dispensados do CAD no ano em que realizarem a Qualificação de Tese de Doutorado.

Parágrafo 3o. Discentes de doutorado que estejam fora do país em virtude de realização de doutorado sanduíche devem solicitar, com antecedência mínima de três meses, isenção da apresentação oral no Ciclo Avaliativo Discente. Estes(as) não estão isentos do envio do relatório escrito para avaliação.

Artigo 4o. O CAD consistirá em um relatório escrito e da apresentação oral correspondente, a serem apresentados em datas e locais específicos a serem divulgados antecipadamente na página do PPGZoo.

Artigo 5o. Os relatórios escritos e a apresentação oral serão avaliados por banca examinadora indicada pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Zoologia, compostas por três membros(as) pesquisadores e/ou professores com título de doutor(a), internos ou externos ao PPGZoo.

Parágrafo 1o. Recomenda-se que o(a) orientador(a) esteja presente nas apresentações, podendo participar das discussões se pertinente.

Parágrafo 2o. A banca examinadora será responsável por preencher um formulário de avaliação elaborado pela Comissão do PPGZoo, contendo o conceito final e observações.

Artigo 6o. Os relatórios e apresentações receberão conceito final (a) Satisfatório ou (b) Insatisfatório.

Parágrafo 1o. Discentes que receberem conceito insatisfatório em dois seminários será considerado como tendo rendimento acadêmico insuficiente.

Artigo 7o. A critério da banca avaliadora, os trabalhos podem ser indicados para Menção Honrosa, representando este um título que indica excelência na condução de seu projeto.

Artigo 8o. O relatório escrito deve ser enviado no prazo divulgado na página do PPGZoo, em formato PDF, para o e-mail pgzoo@unb.br. O mesmo deve ter um máximo de 10 páginas numeradas, sendo quatro páginas reservadas exclusivamente para anexos, escrito em fonte Times New Roman ou Arial em tamanho 11 ou 12, espaçamento entre linhas mínimo de 1,15, e deve ser composto de:

- Título do projeto, nome do(a) discente, número de matrícula, ano/semestre de ingresso, curso (mestrado ou doutorado), número do seminário (1,2 ou 3), nome do(a) orientador(a).
- Texto: Composto de no máximo seis páginas, sendo dividido em: introdução, objetivos (gerais e específicos se houver), material e métodos, resultados preliminares/atividades realizadas, próximas atividades e referências bibliográficas.
- Anexos: no máximo quatro páginas, incluindo obrigatoriamente lista de disciplinas cursadas (e carga horária), cronograma, atividades acadêmicas (participação em congressos e similares) e, se houver, lista de artigos publicados, no prelo ou submetidos.

Artigo 9o. A apresentação oral deve ser de 10 e no máximo 15 minutos, e obrigatoriamente guiada por slides.

Parágrafo 1o. Serão disponibilizados aos discentes computador e projetor para o dia da apresentação. Recomenda-se que as apresentações sejam salvas no formato PDF para que não haja problemas de configuração.

Parágrafo 2o. Após a apresentação, cada integrante da banca irá arguir os discente a respeito do projeto, de modo que a arguição não ultrapassará 20 minutos.

Parágrafo 3o. As apresentações serão abertas ao público da UnB.

Artigo 10o. A presente Resolução entra em vigor a partir do momento de sua publicação, sendo válida para todos os discentes matriculados e que ingressaram no curso a partir de 2020, sendo o primeiro CAD previsto para o primeiro semestre de 2023.

Brasília, 08 de novembro de 2022.